



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 686/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido protocolado sob n.º 8845/2023 recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 686/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 686, de 18 de dezembro de 2023, contados do final do prazo inicialmente concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *3029*
de *28* de *02* de *24* FL.
Visto 